

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9g49bd47 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/11/2023 Projeto de lei nº 2192/2023 Protocolo nº 13179/2023 Processo nº 3878/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Cria a lei Ana Benevides que dispõe sobre o fornecimento obrigatório e gratuito de água potável em eventos artísticos, shows e festivais de música no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os promotores de eventos privados de caráter artístico e musical, como shows e festivais, ficam obrigados a fornecer, de modo gratuito, para o público presente água potável filtrada, para consumo imediato.

Parágrafo único. O Poder Executivo, a cargo da autoridade administrativa no âmbito de suas atribuições, regulamentará quanto a quantidade de pontos de fornecimento de água levando em consideração a estimativa de público e a natureza do evento.

Art. 2º Deve ser garantido o acesso gratuito de garrafas de uso pessoal ou realizada a distribuição de embalagens sem custos adicionais aos consumidores.

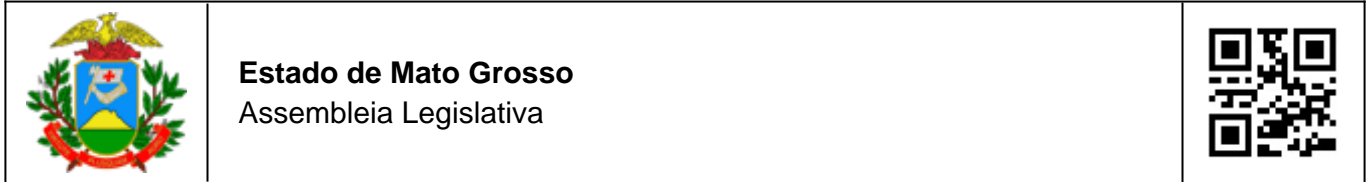
Art. 3º Promotores de eventos públicos, que sejam de entrada gratuita, devem incentivar o público a portarem água potável, com mensagens inseridas na publicidade do evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir o acesso à água potável e filtrada nos eventos privados, devido ao momento onde as emergências climáticas não podem mais ser negadas. Eventos extremos acontecem simultaneamente no país: de um lado uma seca devastadora, e do outro dilúvios e enxurradas que arrasam tudo o que veem pela frente.

A crise climática está provocando impactos diretos na saúde pública de maneira preocupante. O aumento



extremo das temperaturas resulta em riscos elevados de insolação, desidratação e até mesmo mortes, afetando, especialmente, idosos e crianças. Em locais de maior concentração de pessoas, os riscos se ampliam e o acesso a líquidos para hidratação precisa ser incentivado a fim de evitar maiores impactos e quadros agudos de desidratação.

Com muita consternação tomamos conhecimento da morte da jovem Ana Benevides, estudante de psicologia do município de Rondonópolis, que faleceu em decorrência de intensa desidratação enquanto participava de um show da artista Taylor Swift no Rio de Janeiro. A parada cardiorrespiratória que acometeu a estudante acontece no momento em que o país atravessa mais uma intensa onda de calor, produzindo impactos no corpo humano.

Neste momento, é imprescindível que o Parlamento apresente diretrizes e orientações de modo a incentivar comportamentos mais saudáveis e adequados ao enfrentamento das emergências climáticas. Não em outro sentido, esta proposição encaminha a obrigatoriedade de fornecimento de água potável em eventos de grande porte, nos quais a concentração de pessoas, associada a elementos ambientais, podem levar a quadros severos de desidratação e até à morte, como testemunhamos.

O acesso à água potável precisa ser assegurado e incentivado. Sob esta perspectiva, o presente projeto de lei determina o fornecimento gratuito de água potável pelos promotores de eventos, assegurando o consumo imediato.

As altas temperaturas representam riscos à saúde, especialmente para as famílias mais vulneráveis. Desse modo, a proibição do corte desses serviços é pertinente para assegurar condições mínimas de conforto e bem-estar, evitando situações de desidratação e higiene inadequada.

O direito humano ao acesso à água, por exemplo, é assegurado pela resolução n.º 64/292, aprovada em julho de 2010 pela Organização das Nações Unidas (ONU). Esta resolução tem sido crucial para denunciar a violação deste direito por vários grupos. É válido ressaltar que no último mês de março a ONU realizou uma importante conferência sobre este tema diante da ameaça que se coloca em várias áreas do planeta devido a escassez natural ou como resultado da falta de planejamento.

Em 2021, o Senado Federal aprovou por unanimidade a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 06/21, que coloca a água como um direito fundamental na nossa Carta Magna. Atualmente esta PEC se encontra na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No ranking das capitais com maiores temperaturas máximas, a capital do Mato Grosso esteve em primeiro lugar em quase todos os dias, com exceção do dia 9 de novembro, quando a cidade ficou em terceiro lugar, atrás do Rio de Janeiro (RJ) e de Teresina (PI).

Os dados são do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet e apontam também que Cuiabá superou a marca dos 40° C em pelo menos 35 dias de 2023, todos no segundo semestre do ano.[1]

Quando os eventos tiverem caráter público e gratuito, mensagens na publicidade podem incentivar as pessoas a portarem consigo água, trazendo-as de suas casas, em um processo de conscientização da importância da hidratação.

Diante das adversidades do tempo presente, é fundamental reconhecer a emergência climática como uma questão de saúde pública e agir com urgência para mitigar seus efeitos, e por isso peço aos nobres pares o apoio para a aprovação desta proposta.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



1

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cuiaba-lidera-ranking-de-capitais-mais-quentes-durante-onda-de-calor/>

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Novembro de 2023

Thiago Silva
Deputado Estadual